



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.648, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a desapropriação, por via amigável ou judicial, de área que específica e dá outras providências.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito do Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com o disposto nos Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Considerando que a área localizada na zona suburbana desta cidade, constituída por 72.616 m², ou seja, 7, 2616 hectares, foi declara de utilidade pública pelo Decreto 6.562, de 14 de dezembro de 2.018,

Considerando que a referida área foi devidamente avaliada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada, via amigável ou judicial, com fulcro no artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e os parágrafos acrescentados pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, área que é constituída por 72.616 m², ou seja, 7,2616 hectares, localizada na zona suburbana, no município de Tupi Paulista, destacada de área maior de 9,435 alqueires, sob matrícula nº 9.597, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GJR-M-0083**, de coordenadas **Long: 51°34'27,064" W, Lat: 21°24'03,685" S e Altitude: 414,61 m**; deste segue confrontando com **Frações dos Lotes 28/29, Q1, Vila Nova**, (matrícula **15.840**; CNS: **11.442-1**); com os seguintes azimutes e distâncias: **119°57'** e de **12.13m** até o vértice **GJR-P-0007**, de coordenadas **Lon: 51°34'26,699" W, Lat: 21°24'03,882" S e Altitude: 413,85 m**; **125°35'** e de **9.99m** até o vértice **GJR-P-0008**, de coordenadas **Lon: 51°34'26,417" W, Lat: 21°24'04,071" S e Altitude: 414,05 m**; deste segue confrontando com **Frações dos Lotes 30/31, Q1, Vila Nova**, (matrícula **18.510**; CNS: **11.442-1**); com os seguintes azimutes e distâncias: **125°15'** e de **9.91m** até o vértice **GJR-P-0009**, de coordenadas **Lon: 51°34'26,136" W, Lat: 21°24'04,257" S e Altitude: 414,00 m**; **125°09'** e de **10.25m** até o vértice **GJR-P-0010**, de coordenadas **Lon: 51°34'25,845" W, Lat: 21°24'04,449" S e Altitude: 414,43 m**; deste segue confrontando com **Lotes 32, Q1,**



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Vila Nova, (matrícula 15.755; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 124°45' e de 11.22m até o vértice GJR-P-0011, de coordenadas Lon: 51°34'25,525" W, Lat: 21°24'04,657" S e Altitude: 414,45 m; deste segue confrontando com Frações dos Lotes 33/34, Q1, Vila Nova, (matrícula 938; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 124°19' e de 16.64m até o vértice GJR-P-0012, de coordenadas Lon: 51°34'25,048" W, Lat: 21°24'04,962" S e Altitude: 414,55 m; 39°59' e de 0.76m até o vértice GJR-P-0013, de coordenadas Lon: 51°34'25,031" W, Lat: 21°24'04,943" S e Altitude: 414,70 m; deste segue confrontando com Frações dos Lotes 34/35, Q1, Vila Nova, (matrícula 19.070; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 119°23' e de 12.03m até o vértice GJR-P-0014, de coordenadas Lon: 51°34'24,667" W, Lat: 21°24'05,135" S e Altitude: 414,47 m; deste segue confrontando com Frações dos Lotes 35/36, Q1, Vila Nova, (matrícula 19.071; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 119°23' e de 12.03m até o vértice GJR-P-0015, de coordenadas Lon: 51°34'24,303" W, Lat: 21°24'05,327" S e Altitude: 414,47 m; deste segue confrontando com Lote 36, Q1, Vila Nova, (matrícula 2.641; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 119°33' e de 7.98m até o vértice GJR-M-0084, de coordenadas Lon: 51°34'24,062" W, Lat: 21°24'05,455" S e Altitude: 414,36 m; 34°09' e de 35.76m até o vértice GJR-M-0085, de coordenadas Lon: 51°34'23,365" W, Lat: 21°24'04,493" S e Altitude: 413,46 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Avenida São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°12' e de 12.98m até o vértice GJR-P-0016, de coordenadas Lon: 51°34'22,954" W, Lat: 21°24'04,666" S e Altitude: 413,48 m; 113°29' e de 8.79m até o vértice GJR-M-0086, de coordenadas Lon: 51°34'22,674" W, Lat: 21°24'04,780" S e Altitude: 413,45 m; deste segue confrontando com Sitio São José I, (matrícula 19.036; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 220°23' e de 858.17m até o vértice GJR-M-0087, de coordenadas Lon: 51°34'41,979" W, Lat: 21°24'26,031" S e Altitude: 385,80 m; deste segue confrontando com Sitio Pompeo, (matrícula 9.597; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 300°54' e de 145.50m até o vértice GJR-M-0088, de coordenadas Lon: 51°34'46,313" W, Lat: 21°24'23,601" S e Altitude: 390,01 m; deste segue confrontando com , (matrícula 20.181; CNS: 11.442-1); com os seguintes azimutes e distâncias: 36°06' e de 27.22m até o vértice GJR-M-0089, de coordenadas Lon: 51°34'45,756" W, Lat:



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br · Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

21°24'22,886" S e Altitude: 390,27 m; deste segue confrontando com **Chácara São Geraldo**, (matrícula **9.598**; CNS: **11.442-1**); com os seguintes azimutes e distâncias: **120°54'** e de **67.98m** até o vértice **GJR-M-0090**, de coordenadas **Lon: 51°34'43,731" W, Lat: 21°24'24,021" S e Altitude: 390,59 m;** **36°31'** e de **70.61m** até o vértice **GJR-M-0091**, de coordenadas **Lon: 51°34'42,272" W, Lat: 21°24'22,176" S e Altitude: 392,94 m;** **122°35'** e de **28.03m** até o vértice **GJR-M-0092**, de coordenadas **Lon: 51°34'41,452" W, Lat: 21°24'22,667" S e Altitude: 391,73 m;** **35°28'** e de **621.19m** até o vértice **GJR-M-0093**, de coordenadas **Lon: 51°34'28,936" W, Lat: 21°24'06,220" S e Altitude: 410,84 m;** **33°49'** e de **86.05m** até o vértice **GJR-M-0094**, de coordenadas **Lon: 51°34'27,273" W, Lat: 21°24'03,896" S e Altitude: 414,42 m;** deste segue confrontando com **Frações dos Lotes 27/28, Q1, Vila Nova**, (matrícula **718**; CNS: **11.442-1**); com os seguintes azimutes e distâncias: **113°48'** e de **1.45m** até o vértice **GJR-M-0095**, de coordenadas **Lon: 51°34'27,227" W, Lat: 21°24'03,915" S e Altitude: 414,47 m;** **33°34'** e de **8.49m** até o vértice **GJR-M-0083**, de coordenadas **Lon: 51°34'27,064" W, Lat: 21°24'03,685" S e Altitude: 414,61 m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso de Puissant. Perímetros e distâncias foram calculadas pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Levantamentos efetuados pelo Técnico Agrimensor Raimundo Silva – CFT CFT-BR n° 260917816-6-Credenciamento INCRA: GJR e utilizada a TRT n° BR20190184529.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à construção do Conjunto Habitacional a ser implantada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 3º. A área, que consta pertencer a Antonio Pompeo e sua esposa Neide Terezinha Sevilhano Pompeo, foi avaliada e será desapropriada por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por alqueire, conforme laudos de avaliação anexos a este Decreto.



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, oriundo da Lei Municipal nº 3.824, de 11 de junho de 2.019.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 24 de junho de 2.019

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo

